

SEGUNDO RELATÓRIO NACIONAL DO ESTADO BRASILEIRO APRESENTADO NO MECANISMO DE REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS – 2012

I. METODOLOGIA E PROCESSO CONSULTIVO

1. Este relatório busca avaliar o cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo país, assim como as políticas públicas que vêm sendo implementadas para promover o respeito à universalidade e indivisibilidade dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e do direito ao desenvolvimento, presentes na Constituição da República Federativa do Brasil. O relatório apresenta um balanço objetivo dos esforços direcionados à consecução desses direitos desde a apresentação do último relatório do Brasil ao RPU, em abril de 2008¹, até dezembro de 2011.

2. Para demonstrar os avanços, desafios e boas práticas em relação à promoção dos direitos humanos no Brasil, conforme a orientação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH)², o relatório centrou-se nas recomendações³ aceitas pelo Brasil e nos compromissos voluntários⁴ assumidos pelo país no I Ciclo da RPU, em 2008. As respostas às quinze recomendações e aos dois compromissos voluntários foram abordadas por meio do relato das ações do Estado em relação a diversos temas que envolvem a proteção e a promoção dos direitos humanos. O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) foi utilizado como referência para mapear as iniciativas realizadas pelo Brasil nos últimos anos.

3. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), responsável por coordenar o processo de elaboração deste relatório, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, convidou os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e todas as unidades federativas para contribuir para o processo, solicitando que fossem identificados os principais desafios e avanços para a realização dos direitos humanos nas respectivas áreas de competência. Com base nas contribuições recebidas⁵, foi elaborada a minuta do Relatório, que foi publicada e disponibilizada para consulta pública em plataforma virtual, com o objetivo de viabilizar a participação de organizações da sociedade civil, universidades, Conselhos paritários e órgãos do Governo de todas as regiões do país. O processo de consulta direta à sociedade incluiu a realização de audiência pública no Senado, em 14 de dezembro de 2011. As contribuições recebidas foram consideradas durante a finalização deste relatório.

4. Um dos avanços obtidos em termos de democratização do processo da Revisão Periódica Universal (RPU) foi o envolvimento das unidades federativas e dos Conselhos Nacionais de representação paritária⁶. Todos os Governadores de Estados receberam informações e convite para contribuir ao processo. Dezoito Estados⁷ e o Distrito Federal enviaram subsídios para a elaboração do relatório. Além disso, o Brasil informou 39 Conselhos Nacionais sobre a consulta pública, por entender que são canal de diálogo entre o Governo e a sociedade civil⁸. O envolvimento dos Conselhos fez parte de uma estratégia de institucionalização do controle social no monitoramento da situação dos direitos humanos no Brasil, utilizando os espaços de diálogo democrático já criados e legitimados na prática da gestão pública brasileira. Dessa forma, o Brasil tem buscado estabelecer mecanismos formais de consulta e de participação de diferentes agentes da sociedade no processo de RPU, a fim de aprimorar a metodologia de elaboração do relatório nacional e de facilitar seu seguimento por parte das diferentes instâncias governamentais e da sociedade.

II. ARCABOUÇO LEGAL E INSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

5. O Estado brasileiro demonstra seu compromisso com a proteção dos direitos humanos ao aderir à quase totalidade das convenções internacionais sobre o tema e ao manter convite permanente aos procedimentos especiais para visitarem e monitorarem o cumprimento dessas obrigações pelo país. A Constituição Federal é modelar quanto ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais. Em seu artigo 5º, certos direitos são considerados como cláusulas pétreas, o que impede sua supressão. Sob sua égide, foi possível também conferir status de emenda constitucional a tratados de direitos humanos⁹, a partir de 2004. Em 2009, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi o primeiro instrumento internacional a ser recepcionado pelo ordenamento jurídico interno com força constitucional.

6. Alcançar o desenvolvimento com respeito aos direitos humanos, de maneira a garantir o empoderamento de pessoas e grupos é prioridade para o Governo. Para o Brasil, a melhor política de desenvolvimento é o combate à pobreza e a melhor política de direitos humanos é aquela que tem como base a diminuição das desigualdades e da discriminação entre as pessoas, as regiões, as raças e os gêneros¹⁰.

7. Seguindo esse princípio, e em parceria com os movimentos sociais e a comunidade internacional, o país atendeu ao compromisso assumido perante as Nações Unidas e praticamente alcançou as metas previstas pelos objetivos de desenvolvimento do milênio antes de 2015, integrando ao seu cumprimento a perspectiva dos direitos humanos.

8. Para reduzir a pobreza e a desigualdade social, nos últimos anos, o Brasil tem integrado as políticas sociais às estratégias de crescimento econômico, a fim de gerar desenvolvimento sustentável e inclusivo. Em virtude dessa estratégia, de 2003 a 2011, o país promoveu a inclusão de 39,6 milhões de pessoas na classe média¹¹. A desigualdade de renda também diminuiu. A razão entre a renda familiar per capita dos 20% mais ricos em relação aos 20% mais pobres, entre 2001 e 2009, passou de 24,3 para 17,8¹². O Índice de Gini passou de 0,59, em 1999, para 0,54, em 2009¹³. A recuperação do dinamismo econômico fez com que o país saísse da posição de 13ª economia mundial, em 2000, para fechar o ano de 2011 na 6ª posição¹⁴.

1) Programa Nacional de Direitos Humanos

9. Confere-se também grande relevância à implementação dos marcos normativos internacionais e nacionais. Para isso, o Brasil instituiu, em 1996, o Programa Nacional de Direitos Humanos, em conformidade com a recomendação feita na Declaração e no Programa de Ação de Viena de 1993¹⁵. O Programa estabelece compromissos e diretrizes para a ação do Estado, fortalecendo a perspectiva dos direitos humanos como um eixo transversal de políticas públicas.¹⁶ A terceira edição do programa é fruto de um amplo debate entre diversos órgãos e esferas do Governo, com expressiva participação da sociedade civil, que contou com o envolvimento de 33 ministérios na sua aprovação e execução. O PNDH-3 é um programa extenso, onde todos os temas das recomendações realizadas no I Ciclo da RPU estão refletidos em ações governamentais programáticas sob uma perspectiva transversal. Por se tratar do roteiro para a atuação do Estado na esfera dos direitos humanos, procurou-se utilizá-lo como referência na formulação deste relatório.

10. Uma das grandes inovações do PNDH-3 é o fato de abordar todos os direitos humanos de maneira transversal, o que torna concreto seu caráter indivisível e interdependente¹⁷. Para melhor coordenar e monitorar a execução das ações previstas no PNDH-3, em setembro de 2010, foi instituído o Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do Programa¹⁸. Em

novembro de 2011, o Governo se comprometeu em fortalecer o controle social da execução do PNDH-3, valorizando a participação social no Comitê.

2) Instituição Nacional de Direitos Humanos (Recomendação 14)

11. Como estabelecido no PNDH-3, procura-se fortalecer o princípio da participação, criando novos espaços e instrumentos para fomentar o diálogo e favorecer o monitoramento de políticas públicas em direitos humanos. Para isso, foi proposta a criação de uma Instituição Nacional Brasileira de acordo com os Princípios de Paris¹⁹. Para cumprimento desse objetivo, está priorizada pelo Governo Federal a votação de projeto de lei que tramita no Congresso Nacional para transformar o atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em Conselho Nacional dos Direitos Humanos, dotado de recursos humanos, materiais e orçamentários necessários ao seu funcionamento e credenciamento junto ao ACNUDH. O Projeto de Lei encontra-se em fase final de aprovação na Câmara dos Deputados.

3) Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos (Compromisso voluntário)

12. A fim de integrar e ampliar os sistemas de informação em direitos humanos para garantir o monitoramento contínuo e a transparência das ações governamentais, o Brasil assumiu e mantém, frente ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, o compromisso voluntário de instituir um Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos, de forma articulada com os órgãos públicos, organismos internacionais e com a sociedade civil²⁰.

13. O principal órgão de coordenação para o desenvolvimento dos indicadores é o Comitê de Estatísticas Sociais²¹, vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este foro tem trabalhado no aprimoramento das informações estatísticas oficiais²², de forma a incluir a perspectiva de direitos humanos em diversos indicadores sociais. Em 2009, a pesquisa sobre organização político-administrativa dos 5.565 municípios brasileiros passou a incluir um capítulo relativo aos direitos humanos²³. Por sua vez, o Censo Demográfico de 2010 aperfeiçoou os quesitos sobre pessoas com deficiência, línguas indígenas, raça/cor e passou a coletar informações sobre registro civil de nascimento.

14. O Brasil conta com importantes estruturas de indicadores para a formulação de políticas públicas, como o DATASUS²⁴; o Cadastro Único do Programa Bolsa Família²⁵; e o Censo Escolar. Além disso, desde 2008, o Estado brasileiro tem realizado novas pesquisas que contemplam a perspectiva dos direitos humanos como: as pesquisas nacionais de percepção dos direitos humanos (2008)²⁶, de população adulta em situação de rua (2008)²⁷, de saúde escolar (2009)²⁸, de percepções sociais (2010)²⁹. Ainda, a SDH/PR desenvolveu, em parceria com a sociedade civil e as Nações Unidas³⁰, o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA). O IHA permite medir o impacto da violência letal neste grupo social e avaliar o fenômeno, a fim de melhorar as políticas públicas.

15. Em 2010, o Governo Federal iniciou projeto de cooperação internacional para elaboração dos componentes do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos, em conjunto com o Escritório do ACNUDH e agências das Nações Unidas. O projeto tem como meta a estruturação de módulos sobre direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, tomando como referência a metodologia proposta pelo ACNUDH, e prevê-se que seja concluído em 2012. Esta iniciativa permitirá o monitoramento e a avaliação permanentes do esforço do Estado para garantir a efetiva realização dos direitos humanos.

4) Relatórios Anuais sobre a Situação dos Direitos Humanos (Compromisso voluntário)

16. O PNDH-3 institucionalizou o compromisso voluntário de elaborar relatórios anuais sobre a situação dos direitos humanos no país, em diálogo com a sociedade civil³¹. O Estado reunirá esforços para pôr em prática, a partir de 2012, a elaboração dos referidos relatórios.

17. A compilação de informações para os relatórios será facilitada pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do PNDH-3, criado em 2010³². Esse sistema online de monitoramento permite que órgãos do Governo tenham acesso permanente a dados atualizados sobre o cumprimento das ações de promoção dos direitos humanos.

5) Planos Presidenciais

18. Com vistas a coordenar a implementação de políticas públicas, a Presidência da República tem elaborado planos temáticos voltados a questões de direitos humanos, monitorando-os diretamente.

19. Em novembro de 2011, foi lançado o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Viver sem Limite), que visa promover a cidadania e o fortalecimento da participação da pessoa com deficiência na sociedade, promovendo sua autonomia, eliminando barreiras e permitindo o acesso e usufruto, em bases iguais, aos bens e serviços disponíveis a toda a população. O Plano estabelece metas para serem implantadas até 2014, com previsão orçamentária de R\$ 7,6 bilhões, e suas ações estão distribuídas em quatro eixos temáticos: educação, saúde, inclusão social e acessibilidade.

20. Ademais, foram instituídos os seguintes Planos: Plano Brasil Sem Miséria, o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano de Enfrentamento ao uso do Crack e outras Drogas. O Plano Nacional sobre Crianças e Adolescentes, por sua vez, está em fase de finalização.

21. Cumpre destacar, ainda, o lançamento em 2011 do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que oferecerá 8 milhões de matrículas para formação e qualificação técnica e profissional de estudantes e trabalhadores até 2014; e da segunda fase do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, que investirá R\$ 125,7 bilhões até 2014 para facilitar a aquisição de casas próprias para 2 milhões de famílias, sendo 60% de baixa renda.

III. CONQUISTAS E DESAFIOS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

22. Em 1º de janeiro de 2011, tomou posse a primeira mulher eleita Presidenta da República na história do Brasil. Sua eleição representa um grande avanço para a democracia brasileira e um passo rumo à efetiva igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. No relatório nacional para o I Ciclo da Revisão Periódica Universal, chamou-se atenção para a baixa participação de mulheres nos espaços de poder. Em 2010, a presença feminina representava 14,8% no Senado e 8,8% na Câmara dos Deputados. Apesar de reconhecer que ainda é preciso superar a sub-representação de mulheres nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em 2011, celebrou-se o registro da maior percentagem de mulheres ocupando cargos ministeriais da história do país: 24,32%. Esse quadro reflete o compromisso do Governo em promover a igualdade de gênero, em consonância com parte da sociedade civil e do movimento feminista.

23. Em conformidade com a recomendação nº 15 do I Ciclo da RPU, este relatório integra, transversalmente, as diferentes dimensões de gênero, raça/etnia, idade, orientação sexual, entre outras dimensões atentas a contextos específicos de segmentos da população brasileira, fundamentais à efetividade das políticas de direitos humanos.

6) Redução da Pobreza e Promoção da Igualdade Social (Recomendação 1)

24. Desde 2003, o Estado brasileiro tornou prioritárias medidas de erradicação da pobreza, consideradas fundamentais para a realização do desenvolvimento nacional.

25. No entanto, 8,5% da população brasileira ainda vivem em situação de extrema pobreza³³. Destes, 59% estão na Região Nordeste, 51% têm menos de 19 anos de idade e 71% são negros (pretos e pardos)³⁴. Partindo da perspectiva de que viver em situação de pobreza é viver em estado de privação de liberdades e direitos, o Governo lançou o Plano “Brasil sem Miséria” (BSM)³⁵, em junho de 2011. O Plano consiste em um conjunto de ações integradas que adotam uma perspectiva transetorial para a superação da pobreza e para a promoção da inclusão social. O objetivo central do Plano é retirar aquela parcela da população da extrema pobreza até 2014 incluindo ações em três eixos: garantia de renda; acesso aos serviços públicos³⁶; e inclusão produtiva visando o aumento da produção e a geração de ocupação e renda nos meios urbano e rural. O Plano promove ainda forte interação com estados, municípios e sociedade civil na implementação de diversos programas para a efetivação das transformações sociais requeridas pelo país.

26. A fim de chegar à população mais pobre que se encontra fora da rede de promoção e proteção social, o Brasil adotou a estratégia de “Busca Ativa”, que visa identificar e incluir nas políticas públicas todos aqueles que preenchem as condições necessárias para tanto³⁷. De junho a dezembro de 2011, 499 mil famílias foram localizadas e inscritas no Cadastro Único. Dessas, 325 mil já estão recebendo o Bolsa Família³⁸.

27. Em atenção, ainda, à parcela de crianças e adolescentes extremamente pobres, o Bolsa Família passou por várias alterações em 2011, entre as quais o reajuste médio de 19,4% sobre o valor do benefício; a ampliação, de três para cinco, do limite de benefícios variáveis recebidos por família³⁹; e a inclusão de gestantes e nutrizas como beneficiárias. Com a mudança, o benefício médio pago passou de R\$ 96,00 para R\$ 119,83 por família; 1,3 milhão de crianças e adolescentes foram incluídas no Programa; e o benefício para gestantes e nutrizas, anunciado em setembro de 2011, já foi pago diretamente a mais de 240 mil mulheres.

28. Outra medida importante foi a instituição do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em 2005, e sua consolidação por meio da atualização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 2011⁴⁰. O SUAS estrutura a rede de proteção social, que garante o acesso das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade aos serviços sociais. A institucionalização do SUAS é uma grande conquista, ao permitir que ações antes objeto de assistencialismo e clientelismo consolidem-se como políticas públicas que incluem uma perspectiva de direitos humanos. Atualmente, o SUAS conta com a adesão de 99,6% dos municípios brasileiros⁴¹. Cabe ressaltar, também, que com as alterações realizadas na LOAS em 2011, foi incorporado o conceito de “pessoas com deficiência” da Convenção da ONU de 2009, ampliando o leque daqueles que poderão ter direito ao benefício de prestação continuada⁴².

7) Redução de Vulnerabilidades e Atenção às Dimensões de Diversidade (Recomendação 1)

29. O Brasil busca promover os direitos humanos em um contexto de desigualdades históricas e estruturais⁴³. Instrumentos formais vêm sendo desenvolvidos para o enfrentamento de uma realidade na qual diferenças de gênero, raça, idade, religião, orientação sexual, entre outras, afetam a maneira como uma pessoa tem acesso às políticas públicas necessárias à realização de direitos. Logo, medidas de redução de vulnerabilidades foram incorporadas às ações do Estado em diversas áreas previstas no PNDH-3, como: redução da pobreza, promoção da alimentação adequada, saúde, educação, reforma agrária, combate à violência no campo, erradicação do trabalho infantil e escravo, direitos dos povos indígenas e quilombolas, e direitos das mulheres.

Saúde da Família e Rede Cegonha

30. O Brasil tem investido no modelo de atendimento integral e multidisciplinar, proporcionado, entre outros, pela Estratégia de Saúde da Família (ESF). Presente em 5.290 municípios e com cobertura de 52,6% da população brasileira, a ESF foi primordial para a redução da mortalidade e desnutrição infantis e da gravidez na adolescência, assim como para ampliar a cobertura vacinal. Estima-se que, nos últimos três anos, mais de 126 mil internações hospitalares tenham sido evitadas graças à ESF.

31. Ainda, a fim de fortalecer as ações de atenção à saúde do bebê e de promoção dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, em 2011, foi lançada a Rede Cegonha⁴⁴, com orçamento de R\$ 9,4 bilhões. A Rede consiste em um conjunto de medidas para garantir a 61 milhões de brasileiras em idade fértil um atendimento adequado, seguro e humanizado por meio do SUS.

32. O Governo instituiu ainda, em 2011, o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, no âmbito da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), coordenada e executada pelo Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de garantir a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da atenção à saúde materna, notadamente nas gestações de risco.

33. Cumpre destacar, também, o lançamento em fevereiro de 2011 do Programa Saúde Não Tem Preço, que garante acesso gratuito a medicamentos de hipertensão e diabetes à população brasileira. Atualmente, os remédios são distribuídos por mais de 20 mil farmácias, que já atenderam a 7,8 milhões de pessoas. Outros 14 tipos de medicamentos também são oferecidos com até 90% de desconto para tratamento de doenças como asma, rinite, mal de Parkinson e glaucoma, além de fraldas geriátricas e anticoncepcionais.

Primeira Infância

34. Em função do foco nas populações em situação de maior vulnerabilidade, o Governo identificou como prioridade investir na primeira infância. Em dezembro de 2010, o Plano Nacional pela Primeira Infância foi aprovado. Ainda, foi incluído na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) o Programa ProInfância, que tem por objetivo a construção de 6.000 creches e pré-escolas, com um investimento de R\$ 7,6 bilhões até 2014. Dessas, já foi aprovada a construção de 1.507 unidades. Desde o lançamento até sua inclusão no PAC 2, o ProInfância firmou convênios com 2.317 municípios para a construção de 2.528 creches e pré-escolas. As creches proporcionam às crianças educação e desenvolvimento cognitivo fundamental, bem como a possibilidade de melhor inclusão produtiva para as famílias, especialmente as mulheres.

Pessoa Idosa

35. Em 2008, foi instituído o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa garantir o envelhecimento saudável buscando eliminar todas as formas de discriminação e violência e viabilizar o acesso dos idosos a bens e serviços. Foram realizadas, ainda, duas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa (2009 e 2011), de caráter deliberativo, que contaram, ao todo, com mais de 1.500 participantes. Outros destaques foram a alteração do Estatuto do Idoso (Lei nº 12.461/2011), que estabelece a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em serviço de saúde; e, em relação ao direito de aposentadoria de trabalhadores domésticos de baixa renda, a redução da contribuição previdenciária facultativa de 11% para 5% do salário mínimo⁴⁵.

LGBT

36. A promoção dos direitos da população LGBT⁴⁶ está baseada na efetivação do Plano Nacional de Promoção de Direitos de LGBT, envolvendo vários órgãos públicos. O diálogo com o movimento social foi ampliado por meio da realização de duas Conferências Nacionais LGBT (2008 e 2011) e reforçado também pela criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Defesa dos Direitos LGBT, em 2010, responsável por monitorar a implementação das políticas públicas.

37. Avanços importantes foram também a normatização do uso do nome social por servidores públicos federais travestis e transexuais⁴⁷; a extensão do benefício, nos planos de saúde, para companheiros do mesmo sexo como dependentes⁴⁸; e o reconhecimento da constitucionalidade da união estável para casais do mesmo sexo pelo Supremo Tribunal Federal (STF)⁴⁹.

Registro Civil de Nascimento

38. O Brasil tem realizado um grande esforço para garantir que todos os brasileiros e brasileiras possam exercer o direito ao registro civil de nascimento. Como resultado, de 2003 a 2009, a média nacional de crianças sem registro caiu mais de 50%. Entre 2009 e 2010, foram realizados 2.895 mutirões para a emissão de documentação civil básica, resultando na emissão de mais de 85 mil certidões de nascimento. Alguns desses mutirões foram específicos para as comunidades tradicionais, nômades, semi-nômades, ciganos e moradores de rua, e 2.200 deles foram realizados nas áreas rurais, com emissão de mais de 1,3 milhão de documentos⁵⁰. Dessa forma, hoje somente 6% de crianças entre 1 e 2 anos de idade permanecem sem registro.

Diversidade Religiosa

39. Em novembro de 2011, foi instituído na SDH/PR o Comitê de Diversidade Religiosa e Direitos Humanos, composto por representantes do Governo e da sociedade civil, a fim de assegurar a liberdade de credo no país. No mesmo dia, foi lançada campanha de Combate à Intolerância Religiosa.

População em Situação de Rua

40. Em dezembro de 2009, com a participação de representantes da população em situação de rua, foi desenvolvida a Política Nacional para População em Situação de Rua, cujo objetivo é garantir acesso a serviços e benefícios que permitam a inclusão e o empoderamento dessa população. Para coordenar e assegurar sua implementação, criou-se o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política, que iniciou seus trabalhos em 2010⁵¹.

41. Foram instituídos diversos serviços para atender esse segmento populacional. Os chamados Centros de Referência Especializada em Assistência Social para População em Situação de Rua (CREAS POP) já contam com 101 unidades em funcionamento em grandes cidades brasileiras. Ademais, são oferecidas atualmente 13.900 vagas em Unidades de Acolhimento para população de rua. A meta é chegar a 30 mil vagas de acolhimento até 2014. Entrou em funcionamento também, em 2011, o primeiro Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, na cidade de Belo Horizonte (MG).

42. Cumpre destacar, por fim, a edição em 2010 de Portaria determinando a destinação preferencial de 5% das vagas do Programa Minha Casa, Minha Vida para população de rua.

Refugiados

43. O Brasil está fortemente comprometido com a proteção dos refugiados e apátridas, como Estado-Parte dos principais instrumentos internacionais relacionados ao tema⁵². Em novembro de 2010, o país sediou uma Reunião na qual 18 países da América Latina adotaram a “Declaração de Brasília sobre a Proteção de Pessoas Refugiadas e Apátridas nas Américas”. Em dezembro de 2011, na reunião Inter-Ministerial do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (UNHCR), o Governo comprometeu-se⁵³ a: 1) adotar medidas para melhorar a integração local dos refugiados; 2) consolidar e expandir o programa de reassentamento solidário; 3) adotar legislação que cria um mecanismo de reconhecimento da condição de apátrida⁵⁴.

Migrantes

44. O Brasil também está comprometido a buscar respostas de proteção complementar para pessoas que se deslocam para o país. Até o momento, cerca de 1.300 vistos humanitários foram concedidos pelo Conselho Nacional de Imigração para cidadãos haitianos que chegaram ao Brasil fugindo dos efeitos do terremoto de 2010 no Haiti.

8) Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (Recomendação 13)

45. O Relator Especial da ONU para o Direito à Alimentação reconheceu que o Brasil “tem sido particularmente eficaz em lidar com formas extremas de privação”⁵⁵. É com esse objetivo que o Brasil tem implementado ações para garantir o direito à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional.

46. Uma grande conquista normativa para a realização desse objetivo foi a inclusão do DHAA como um direito social na Constituição Federal⁵⁶, em 2010. No mesmo ano, a regulamentação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a instituição de uma Política Nacional de Segurança Alimentar fortalecem a integração e a coordenação entre o Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais e a sociedade civil na implementação, monitoramento e avaliação da realização desse direito. Como resultado, o Brasil foi um dos países que mais avançou na redução da mortalidade infantil e da desnutrição infantil. A primeira caiu 59,7% entre 1990 e 2008⁵⁷. A segunda sofreu uma redução de 90% entre 1979 e 2009⁵⁸.

47. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é um importante instrumento nesse processo ao promover a compra institucional de produtos da agricultura familiar, destinados, entre outros, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, tais como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, e à formação de cestas básicas.

48. Ainda, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por sua vez, garante as refeições dos alunos da educação pública básica. Em 2011, foram 48,1 milhões de alunos beneficiados. Para 2012, a previsão é atender 49,9 milhões de alunos.

49. No Brasil, a oferta de alimentos para o mercado interno e externo tem crescido paralelamente ao aumento da oferta de biocombustíveis na matriz energética nacional. Com relação à disponibilidade de terras produtivas suficiente para produção de alimentos, atualmente, somente 7,73% da área total cultivada do país é destinada à produção de etanol, o que representa pouco mais de 1% das terras agricultáveis. Entre 2004 e 2009, o Brasil aumentou em mais de 15% o cultivo de grãos, ao mesmo tempo em que dobrou a produção de etanol. Paralelamente, em 2009, o Governo aprovou o decreto que estabelece o Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar, que estabelece zonas aptas para a expansão de seu cultivo sem empregar as terras usadas para a produção de alimentos⁵⁹.

9) Combate ao trabalho escravo (Recomendação 3)

50. A prevenção e o combate a toda forma de trabalho forçado ou realizado em condição análoga à de escravo e a reinserção socioeconômica dos trabalhadores são desafios históricos ainda enfrentados pelo país. Atendo-se à interrelação entre pobreza, discriminação racial, exclusão econômica e trabalho escravo, o Governo promove ações que têm por objetivo reduzir as vulnerabilidades sociais das vítimas, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.

51. Nesse sentido, em 2008, foi lançado o II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, que atualizou e revisou o I Plano, de 2003, incorporando avanços na área de prevenção e reinserção das vítimas. Uma das medidas que se destacam é a garantia do seguro-desemprego concedido ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado. Dessa forma, garantem-se os meios para que tais trabalhadores tenham condições mínimas para iniciar sua reintegração à sociedade e buscar um novo trabalho. Entre 2008 e julho de 2011, 98% dos requerentes egressos do trabalho escravo receberam esse auxílio⁶⁰.

52. Com o objetivo de reintegrar os trabalhadores libertos, em dezembro de 2005, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) firmaram acordo de cooperação que prevê o acesso prioritário desses trabalhadores ao Bolsa Família⁶¹. Desde o início da parceria, foram identificados 14.800 indivíduos, que passaram a receber o benefício. Ainda, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, o Governo tem capacitado agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para promover práticas de prevenção ao trabalho escravo no campo⁶².

53. Nos últimos anos, o Brasil também ampliou e reforçou as ações de fiscalização. Entre 2007 e 2010, o número de operações executadas por meio do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) e dos grupos rurais das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE) aumentou 70% em comparação ao quadriênio anterior (2003 a 2006). No mesmo período, foram realizadas 567 operações de fiscalização que resultaram no resgate de 17.361 trabalhadores⁶³, um aumento de 9% com relação ao período entre 2003 e 2006. Ao mesmo tempo em que o país reduziu o número de vítimas de trabalho escravo, também reduziu a taxa de desemprego a 6%, em setembro de 2011, sendo esta a menor taxa registrada para o mês desde 2002⁶⁴.

54. Outro importante instrumento é o Cadastro de Empregadores Infratores, também conhecido como “lista suja”, que impede que as instituições cadastradas recebam financiamento público. Em julho de 2011, o cadastro continha 251 empregadores⁶⁵. Enquanto o artigo 149 do Código Penal prevê a responsabilização e tipifica o crime de submeter alguém a condição análoga à de escravo, ainda persiste o desafio de aprovar no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 438/2001, que prevê a expropriação das terras onde for comprovada a prática de trabalho escravo, uma das prioridades da atual Presidenta.

10) Erradicação do Trabalho Infantil (Recomendação 3)

55. O Brasil tem atuado para combater o trabalho infantil, tendo alcançado um declínio da Taxa de Trabalho Infantil⁶⁶ de 7,80% (2005) para 5,63% (2009)⁶⁷. Essa redução foi ainda mais expressiva na Região Nordeste (de 11,88% para 7,85%), onde ocorre a maior incidência de casos. Em números absolutos, estima-se uma redução de 874 mil casos, dos quais 470 mil ocorreram no Nordeste⁶⁸.

56. Entre 2007 e 2011, foram realizadas 6.603 ações de fiscalização de estabelecimentos ou locais de trabalho, nas áreas urbana e rural, para prevenir a prática de trabalho infantil. Essas ações resultaram na regularização da situação de 22.505 crianças e adolescentes, que foram encaminhados à rede de proteção social. O Brasil também tem dado ênfase a políticas de

prevenção, como: transferência direta de renda às famílias com crianças e/ou adolescentes identificados em situação de trabalho infantil; acesso e permanência na escola, com a implantação crescente do turno integral na educação pública; serviços voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e acompanhamento familiar, por meio da rede de assistência social (SUAS); e campanhas de sensibilização da opinião pública.

57. Em 2010, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)⁶⁹ beneficiou aproximadamente 824 mil crianças, em mais de 3.500 municípios, e 66,5% dos municípios brasileiros informaram ter implementado medidas para erradicação do trabalho infantil⁷⁰. Em 2011, o Programa beneficiou 817 mil crianças, com investimento de R\$ 258 milhões, e para 2012 será fortalecido, com aumento previsto de 27,1% nos recursos aportados. Além disso, o Plano Brasil Sem Miséria, por meio da Busca Ativa, objetiva elevar o número de beneficiários do PETI e enfrentar as situações de alta vulnerabilidade, como o trabalho em lixões; o envolvimento no mercado das drogas; a exploração sexual, entre outras.

11) Promoção da Reforma Agrária (Recomendações 11 e 12)

58. As políticas de reforma agrária são fundamentais para a consolidação da democracia brasileira. A garantia do direito à terra dinamiza as economias locais e regionais, promove a paz no campo e garante segurança alimentar e acesso aos recursos naturais. Entre os dois últimos Censos Agropecuários (1995/1996 e 2006), a desigualdade fundiária brasileira mostrou-se estável. O índice de Gini da desigualdade das terras manteve-se em torno de 0.856, mas ocorreu uma redução nos estabelecimentos maiores que 1000 ha, e um aumento de 74,7 mil produtores agrícolas com menos de 10 ha. Este aumento do número de pequenos proprietários é resultado das políticas de promoção da reforma agrária e de fortalecimento da agricultura familiar adotadas desde 2003⁷¹.

59. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é responsável por garantir a função social da terra e contribuir para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social. Entre 2003 e 2010, o INCRA assentou 614 mil famílias, com a criação de 3.551 novos assentamentos rurais⁷².

60. As famílias que obtiveram o direito a uma parcela de terra recebem Assessoria Técnica, Social e Ambiental (ATES). O objetivo da ATES é proporcionar orientação técnica para inclusão produtiva e a produção de alimentos de forma sustentável, garantindo a preservação ambiental dos assentamentos. A ATES, que, em 2003, atendia 95.565 famílias, beneficiou 295 mil famílias em todo o país em 2010⁷³.

61. A fim de promover maior igualdade de gênero no campo, o INCRA estabeleceu diversas diretrizes para a efetivação dos direitos das trabalhadoras rurais. Em 2007, determinou-se a obrigatoriedade de incluir o nome da mulher e do homem, independente do estado civil, nos documentos de procedimentos que garantem o acesso à terra. Devido a essa medida, a média de mulheres titulares de lote aumentou de 24% para 55% de 2003 para 2007⁷⁴. Em 2008, o INCRA estabeleceu a linha de crédito “Apoio Mulher” como modalidade de financiamento específico para promover maior autonomia e inclusão produtiva das mulheres no campo. Desde sua criação, foram operacionalizados 7.157 contratos⁷⁵.

62. As ações de fortalecimento da agricultura familiar têm-se mostrado complementares às estratégias de reforma agrária. A agricultura familiar responde por 34% do valor bruto da produção agropecuária, ocupando 12,3 milhões de pessoas no Brasil, e é responsável por 70% da produção de alimentos no país. Desse modo, as políticas agrícolas para a agricultura familiar foram aperfeiçoadas e ampliadas.

63. O crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) disponibilizou para a safra de 2010/2011 R\$ 16 bilhões. Entre 2003 e 2010, ampliou-se de cerca de 291 mil para mais de 446 mil o número de famílias beneficiadas pelo Programa.

64. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)⁷⁶ promove a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, garantindo a geração de renda e sustentação de preços aos agricultores familiares, o fortalecimento do cooperativismo e o acesso a uma alimentação diversificada para populações em situação de insegurança alimentar. O PAA beneficia agricultores familiares atendidos pelo Pronaf e pelo Plano Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)⁷⁷. De 2003 a 2011, foram investidos mais de R\$ 3,5 bilhões na aquisição de aproximadamente 3,1 milhões de toneladas de alimentos, envolvendo uma média de 160 mil agricultores familiares por ano em mais de 2.300 municípios brasileiros. Os alimentos adquiridos contribuem para o abastecimento, em média, de 25 mil entidades por ano, que atendem a cerca de 15 milhões de pessoas⁷⁸. A fim de promover a igualdade entre homens e mulheres no campo, foi aprovada resolução que fomenta o acesso das mulheres ao programa, que têm prioridade no processo de seleção e execução de propostas para o PAA⁷⁹.

65. Em 2011, ainda, foi criado no âmbito do Brasil Sem Miséria o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, que oferece assistência técnica, sementes e recursos a fundo perdido para apoiar a produção de agricultores familiares extremamente pobres, entre os quais assentados da reforma agrária. Atualmente, 456 agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) acompanham 37 mil famílias. Para 2012, a meta é chegar a 179 mil famílias.

12) Direitos dos Povos Indígenas (Recomendações 3, 5 e 12)

66. Segundo a Constituição brasileira⁸⁰, os povos indígenas possuem o usufruto exclusivo dos recursos naturais dispostos em suas terras e compete à União demarcar as terras indígenas, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. No Brasil, existem 660 terras indígenas, que correspondem a cerca de 13% do território nacional. Na Amazônia, são quase 25% do território, e apresentam níveis de preservação superiores aos de áreas de conservação.

67. Entre 2008 e 2011, o Estado obteve avanços expressivos na promoção dos direitos dos povos indígenas. As medidas de Estado de valorização dos direitos dos povos indígenas repercutiram no crescimento da sua autodeclaração no Censo Demográfico. Ainda, como parte da Campanha de Erradicação do Subregistro de Nascimento, mais de 8 mil registros civis de nascimento foram emitidos para indígenas⁸¹. Na área de saúde, houve queda dos índices de incidência de tuberculose (-14,13%), de malária (-59,1%) e de mortalidade infantil entre menores de um ano (-18,75%)⁸², em relação a 2007. Criou-se em 2010, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e, em dezembro de 2011, a rede de saúde indígena contava com 4.132 agentes indígenas de saúde e 1.387 agentes indígenas de saneamento, além de médicos, enfermeiros e outras categorias profissionais na atenção básica.

68. Contudo, alguns desafios ainda persistem, como a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas⁸³, encaminhado ao Congresso Nacional em agosto de 2009. Ademais, ainda se busca alcançar a plena ocupação e o manejo sustentável de terras indígenas.

69. Quanto à proteção territorial, houve incremento de quase 30% na quantidade de terras indígenas homologadas, com redução de 20,1% de aldeias em situação de vulnerabilidade e de 59,99%⁸⁴ de terras sem usufruto indígena pleno⁸⁵. Entre 2007 e 2010, realizaram-se 39 demarcações de terras indígenas, o maior número registrado na história do Brasil⁸⁶. O Estado está comprometido a garantir a regularização e a desintrusão das terras indígenas, assegurando o etnodesenvolvimento e a autonomia de cada povo indígena, em harmonia com seus projetos de vida⁸⁷. No entanto, alguns conflitos envolvendo terras indígenas persistem, como na região de Dourados, no Mato Grosso do Sul. Buscando contribuir para a solução da questão, em dezembro

de 2011, o CDDPH decidiu restabelecer as atividades da Comissão Guarani-Kaiowá, criada em 2007 para coordenar e monitorar as medidas federais desenvolvidas em favor dos povos indígenas Guarani-Kaiowá, que habitam a região.

70. Ainda, o Brasil tem atuado para garantir que grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura resguardem os direitos dos povos indígenas e de comunidades quilombolas e tradicionais⁸⁸. Instâncias governamentais, juntamente com os empreendedores dos projetos, têm desenvolvido procedimentos que garantam a informação e a participação dos povos indígenas no contexto de obras que possam afetar seus interesses, a fim de tratar dos impactos dessas ações. O Brasil tem também empreendido discussões no plano doméstico sobre a necessidade de disciplinar, de modo mais específico, os procedimentos que devem ser seguidos para a realização da consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas sobre medidas que possam afetá-los, nos termos da Constituição Federal e da Convenção 169 da OIT⁸⁹.

71. Por fim, a FUNAI instituiu uma Coordenação para promover políticas específicas para as mulheres indígenas. Dentre as medidas adotadas, vale citar seminários realizados em todas as regiões do Brasil para discutir com as mulheres indígenas a aplicação da Lei Maria da Penha sobre violência contra a mulher, incluindo-as como agentes autônomas de transformação e considerando suas respectivas características culturais.

13) Igualdade Racial e Direito à Terra das Populações Quilombolas (Recomendação 12)

72. Um grande avanço para a promoção da igualdade na diversidade foi a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, em 2010⁹⁰. O Estatuto reafirma a necessidade de promover políticas afirmativas étnico-raciais, compreendidas como “políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País”⁹¹.

73. Atenção especial tem sido dada às comunidades remanescentes de quilombos⁹², um dos segmentos mais vulneráveis da população afrodescendente. O Programa Brasil Quilombola (PBQ), lançado em 2004, tem como objetivo central assegurar o acesso à terra e a inclusão social e produtiva das comunidades quilombolas. O Programa busca superar os obstáculos existentes para a consolidação dos direitos dos quilombolas,⁹³ o que demanda, necessariamente, cooperação e articulação continuada entre os Poderes e as unidades federativas.

74. Entre 2005 e 2011, o PBQ beneficiou 11.506 famílias quilombolas durante a primeira fase do processo de regularização fundiária dessas comunidades por meio da publicação de 113 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação. Até 2008, o PBQ promoveu o atendimento de 19.821 domicílios pelo Programa Luz para Todos, a inclusão de 19 mil famílias quilombolas no Programa Bolsa Família, e o investimento de R\$ 86 milhões em ações de desenvolvimento regional e garantia dos direitos sociais dessa população⁹⁴. Foi desenvolvido, ainda, o Projeto Mulheres Quilombolas, que busca garantir o acesso das mulheres a atividades produtivas, sua autonomia e equidade⁹⁵.

75. A atenção aos povos e comunidades tradicionais também é destaque no Plano Brasil Miséria. Atualmente, 4.500 famílias são acompanhadas por agentes de Ater por meio do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

14) Promoção da Paz e da Justiça no Campo (Recomendação 3)

76. Apesar da existência de avançada legislação, o Brasil ainda enfrenta o grande desafio de promover a solução pacífica de conflitos e a justiça no campo. Segundo a Ouvidoria Agrária

Nacional, em 2010 houve 227 ocupações de imóveis rurais e 63 homicídios no campo. Esses dados confirmam a importância do combate à violência no campo.

77. O Brasil instituiu diversos mecanismos para enfrentar a questão. Em 2006, foram estabelecidos o Programa Paz no Campo e o Plano Nacional de Combate à Violência no Campo. O Programa realiza ações de monitoramento de conflitos agrários e de assistência social, técnica e jurídica a famílias acampadas, assim como recebe e apura denúncias por meio da Ouvidoria Agrária Nacional⁹⁶. Além disso, o Programa desenvolve ações de mediação, buscando negociar uma solução pacífica para os conflitos de forma descentralizada, por meio de parcerias locais entre o Governo e a sociedade civil. Por sua vez, o Plano determina ações a serem desenvolvidas em parceria entre os órgãos públicos⁹⁷, além de impulsionar alterações legislativas e intensificar as ações de prevenção. Esses esforços contribuíram para a redução do número de mortes comprovadamente decorrentes de conflitos agrários de 42, em 2003, para 11, em 2010.

78. Complementarmente, em abril de 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁹⁸ criou o Fórum para Assuntos Fundiários, a fim de assegurar a regularização fundiária, a pacificação social, o acesso à justiça, à moradia digna e à distribuição da propriedade rural no campo e na cidade.⁹⁹

79. O Brasil tem igualmente atentado para a questão da violência contra as mulheres do campo e da floresta. Em 2007, foi instituído o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Campo e das Florestas, como parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres. Nesse contexto, cabe notar a existência de símbolo nacional da luta das mulheres por justiça no campo, a Marcha das Margaridas, assim denominada em homenagem à líder sindical, Margarida Maria Alves, assassinada por sua atuação nas lutas no campo. A cerimônia de encerramento da 4ª Marcha, em agosto de 2011, contou com a presença da Presidenta Dilma Roussef e conquistou compromissos governamentais relacionados à mulher no campo. Entre os compromissos, destaca-se a implementação da Rede Cegonha no campo, para reduzir a mortalidade materna e melhorar o atendimento ao recém-nascido¹⁰⁰.

15) Combate à violência contra a mulher (Recomendação 3)

80. A violência contra a mulher é uma forma de discriminação que limita a capacidade das mulheres de usufruir de seus direitos e liberdades em base de igualdade com os homens¹⁰¹. No Brasil, 34% das mulheres admitem terem sido vítimas de alguma forma de violência física¹⁰². Diante deste quadro, o Brasil considera prioritário o enfrentamento do problema por meio de políticas públicas. Desde a instituição da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, tem-se atuado na consolidação e no aprimoramento dos mecanismos criados para reverter o quadro de violência contra a mulher e dar apoio às vítimas. Entre 2007 e 2011, o número de organismos estaduais e municipais de promoção de políticas para as mulheres cresceu de 155 para mais de 300.¹⁰³ Contudo, ainda há muitos desafios a serem superados para desconstruir os papéis do homem e da mulher na sociedade e promover uma efetiva transição para a igualdade de gênero no Brasil.

81. Destaca-se como esforço consolidado no combate à violência contra a mulher no Brasil o estabelecimento das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM). Criadas em 1985¹⁰⁴, as DEAM têm como meta investigar crimes contra a mulher vítima de violência doméstica, familiar e sexual e promover sua defesa por meio do atendimento qualificado e da conscientização sobre seus direitos. Em 2010, as DEAM já somavam 475, espalhadas por todo o território nacional¹⁰⁵. Complementarmente, em 2005, foi criada a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), como mecanismo de monitoramento e canal de acolhimento gratuito para mulheres. Em 2009, devido ao aumento de 1.890% na demanda desde sua criação, o Ligue 180 foi reestruturado, ampliando sua capacidade e o tornando um efetivo mecanismo de apoio ao

rompimento do ciclo de violência¹⁰⁶. Até dezembro de 2011, foram recebidas 2,3 milhões de ligações.

82. A aprovação da Lei Maria da Penha, de 2006, foi um marco para o cumprimento das obrigações do Brasil relativas aos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo a implementação e a aplicação de dispositivos penais para punir seus perpetradores.¹⁰⁷ Para efetivar o disposto na lei, órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário federais têm atuado em parceria com estados e municípios para a implantação de equipamentos especializados no atendimento às mulheres.¹⁰⁸ Com investimento de mais de R\$ 32 milhões, o Governo apoiou a instalação de 104 equipamentos entre 2008 e 2010¹⁰⁹. Mais recentemente, outra importante conquista refere-se à decisão do Supremo Tribunal Federal que, a fim de dirimir conflitos de interpretação, confirmou a competência do Ministério Público para dar continuidade a ação contra agressor a despeito da apresentação de queixa pela vítima. O Tribunal definiu, ainda, que a denúncia poderá ser feita por qualquer testemunha da violência¹¹⁰.

83. Em dezembro de 2011, foi realizada a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que avaliou o contexto nacional e as políticas, a fim de definir prioridades de atuação para a construção da igualdade de gênero no país.

16) Educação em Direitos Humanos

84. As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que propõem estratégias para a inserção da educação em direitos humanos nos currículos da educação básica e superior, estão em fase de finalização pelo Conselho Nacional de Educação e envolveram entidades governamentais e não governamentais no seu processo de desenvolvimento. Para implementar as Diretrizes, a SDH/PR e o Ministério da Educação têm-se focado em: potencializar a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído em 2003 e revisado em 2007; fortalecer o Comitê Nacional de Educação e Direitos Humanos, instituído em 2003; estabelecer orçamento para 100 Comitês Estaduais e Municipais de Educação em Direitos Humanos que serão criados até 2015; e criar indicadores sobre Educação em Direitos Humanos. Em 2011, o país investiu mais de R\$ 4 milhões em cursos e projetos de educação em direitos humanos, envolvendo o Governo e a sociedade civil.

17) Promoção da segurança pública e do combate à violência (Recomendações 2 e 5)

85. O PNDH-3 consolida iniciativas voltadas para a promoção da segurança pública, da justiça e do combate à violência, denotando a compreensão da interdependência entre esses três elementos. O Estado brasileiro busca realizar reformas urgentes e profundas no sistema de justiça, inserindo em sua estrutura a primazia do respeito aos direitos humanos.

86. Na última década, o Brasil investiu em iniciativas para prevenir e combater a tortura e o uso excessivo da força por policiais e agentes penitenciários, bem como para melhorar as condições das prisões e garantir amplo acesso à justiça. O desafio das estratégias para enfrentar esses fenômenos históricos e multifacetados é a coordenação de ações e o estabelecimento de uma parceria eficaz entre a sociedade civil e os diversos órgãos do Governo Federal, dos Governos Estaduais e Municipais e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

87. A Política Nacional de Segurança Pública atua sob essa perspectiva cooperativa, priorizando ações de prevenção e combate às causas da criminalidade, sem deixar de promover estratégias de ordenamento social e de segurança pública. Pela Política, são desenvolvidas ações coordenadas entre União, Estados, Municípios e sociedade civil, a fim de, entre outros, valorizar os profissionais de segurança pública, reestruturar o sistema penitenciário, prevenir o crime e combater a corrupção policial.

88. No âmbito do Ministério da Justiça, são realizadas ações de valorização dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários. Entre as ações, destaca-se o acesso: ao Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública; a cursos de formação, especialização e mestrado em segurança pública; à capacitação em perícia e medicina legal; e a capacitações para atender adequadamente grupos vulneráveis. Os treinamentos e a sensibilização são de extrema relevância, especialmente considerando que a violência e a exclusão estão relacionadas com os aspectos de raça, idade, gênero e renda.

89. Cabe ressaltar, ainda, a iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro de instituir Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) como um novo modelo de segurança pública, com base em polícias comunitárias instaladas em comunidades recém-pacificadas. Atualmente, existem 19 UPPs em algumas favelas do Rio de Janeiro. Complementarmente, foi instituído o Programa UPP Social, uma iniciativa de desenvolvimento social que visa consolidar o controle territorial e a pacificação nas comunidades onde as UPPs foram instaladas. Pelo Programa, foram disponibilizadas a populações antes isoladas pelo tráfico serviços públicos de acesso à cidadania e à justiça, como a emissão de documentação civil básica, o atendimento jurídico e a criação de núcleos de mediação comunitária. As iniciativas de proteção e de defesa dos direitos humanos no processo de pacificação são consideradas fundamentais para assegurar direitos e enfrentar situações de abuso de autoridade.

18) Promoção da Justiça Comunitária (Recomendações 3 e 8)

90. A partir de 2008, ações de promoção de uma cultura de paz e de medidas alternativas para a resolução de conflitos foram desenvolvidas pelo Ministério da Justiça. Entre essas ações, destaca-se a Justiça Comunitária, que objetiva estimular a construção de caminhos próprios para a realização da justiça, de forma ágil, pacífica e conciliatória, em comunidades mais vulneráveis à violência. Desde 2008, foram implantados 46 Núcleos de Justiça Comunitária, com investimentos da ordem de R\$ 15 milhões, onde são realizadas, entre outras, atividades de educação e conscientização em direitos humanos e de mediação comunitária de conflitos.

19) Promoção do Acesso à Justiça (Recomendações 3 e 8)

91. Em 2003, foi criada a Secretaria de Reforma do Judiciário para promover o acesso à justiça, compreendido em sentido amplo, por meio da articulação de ações entre as diversas instâncias de governo para tornar o sistema jurisdicional mais acessível. Dando seguimento à reforma iniciada pela Emenda Constitucional nº 45/2004¹¹¹, em 2009, foi assinado o “II Pacto Republicano de Estado por um sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo”, formado por projetos de lei que buscam aprimorar o sistema de justiça.

92. Nesse contexto, foram obtidos avanços importantes, por meio de leis relacionadas à atuação das Defensorias Públicas, órgãos aos quais cabe prover assistência jurídica àqueles que comprovarem insuficiência de recursos para tal. A Lei Complementar nº 132/2009 ao organizar e melhorar a Defensoria Pública reitera o foco na população mais vulnerável ao priorizar o foco do trabalho nas regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional. Ainda, a Lei nº 12.313/2010¹¹² prevê a criação de núcleos especializados para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita. Pela nova lei, os Defensores Públicos receberam a prerrogativa de livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento, o que, ao fortalecer o controle externo, contribui para inibir práticas de tortura e de abuso de poder pelas forças policiais e por agentes penitenciários.

93. O Brasil também apóia a implantação de Núcleos Especializados em Assistência Jurídica aos Presos, Presas e seus Familiares. Entre 2008 e 2009, foram estabelecidos 19 Núcleos em

Defensorias Públicas estaduais e 17 Sedes de Assistência Jurídica ao Preso, Presa e seus Familiares na Defensoria Pública da União, investindo-se mais de R\$ 13 milhões nesses projetos¹¹³.

94. Não obstante os esforços acima mencionados, é preciso reconhecer que garantir assistência jurídica integral a cerca de 134 milhões de brasileiros que não dispõem de meios representa um grande desafio para a Defensoria Pública e mecanismos associados. Em 2011, houve avanços com a aprovação do estabelecimento das Defensorias nos Estados de Goiás e do Paraná.

20) Melhoria do Sistema Prisional (Recomendações 3, 5, 6 e 7)

95. O Estado brasileiro reconhece que é preciso reformar o sistema prisional. O Brasil possui cerca de 513.802 pessoas mantidas em unidades do sistema carcerário e da polícia¹¹⁴. Cerca de 9,6% da população presa no país encontra-se em delegacias¹¹⁵. A superação dessa realidade é objetivo prioritário a ser alcançado pelos Estados da Federação, com o apoio do Governo Federal.

96. O Brasil possui instrumentos de monitoramento sobre detenção no sistema penitenciário, segundo o qual a população carcerária brasileira tem perfil preponderantemente jovem, masculino, negro e de baixa escolaridade. Em 2011, 53,6% da população no sistema penitenciário tinha entre 18 e 29 anos de idade, 93,6% eram homens, 57,6% eram negros e pardos e 34,8% eram brancos. Além disso, 45,7% da população do sistema penitenciário possuía ensino fundamental incompleto, enquanto apenas 0,4% possuía ensino superior completo¹¹⁶. Este quadro orienta as iniciativas multissetoriais para enfrentar o racismo institucional, reduzir a pobreza e estimular a educação e a inclusão produtiva de jovens.

97. Um dos desafios mais imediatos do sistema penitenciário é aumentar do número de vagas nos presídios estaduais. Para isso, em 2011, foi criado o Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional, com orçamento de R\$ 1,1 bilhão, que visa a eliminação do déficit carcerário feminino e a retirada dos presos provisórios das delegacias. As medidas são de caráter urgente, especialmente porque a população carcerária tem crescido ao longo dos últimos anos, passando de 361.402, em 2005, para 513.802, em 2011, o que representa um aumento de cerca de 42%¹¹⁷.

98. A fim de impedir prisões desnecessárias, em 2011, foi promulgada a nova Lei das Medidas Cautelares (Lei nº 12.403/11), que permite aos juízes adotarem medidas cautelares alternativas à prisão preventiva. A medida é extremamente importante, já que no país existem cerca de 169.075 pessoas em prisão provisória (em torno de 36% da população penitenciária)¹¹⁸, que devem ter assegurado o direito constitucional de aguardar seu julgamento em liberdade.

99. Destaca-se também o projeto Mutirão Carcerário do CNJ. A revisão, em regime de mutirão, de todos os processos de réus e condenados presos, desenvolvida conjuntamente entre o CNJ, a Magistratura, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e as Secretarias de Administração Penitenciária, em regime de esforço concentrado, permite a identificação de prisões irregulares, além do diagnóstico preciso do sistema carcerário e de execução penal, o que abre espaço para a correção de rumos, planejamento e adoção de medidas preventivas. Desde sua criação em 2008, foram analisados pelos mutirões 334.635 processos em todo o país, resultando na libertação de 33,8 mil presos, cerca de 11% do total dos processos revisados¹¹⁹.

21) Melhoria do Sistema Socioeducativo (Recomendação 3)

100. A fim de melhorar o tratamento oferecido aos adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) aprovou, em 2006, o

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que estabelece parâmetros e diretrizes essenciais para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o aprimoramento do atendimento socioeducativo no Brasil. Sua criação envolveu representantes de diversas áreas do Governo, entidades da sociedade civil e especialistas baseando-se no conceito de plano individual de atendimento, que leva em consideração as potencialidades, capacidades e limitações dos adolescentes e jovens, ao passo que valoriza a prática da tolerância e promove a inclusão dos indivíduos.

101. Nesse sentido, o Governo Federal buscou investir na reforma e construção de novas unidades de internação e contribuir para a qualificação e a individualização do atendimento, prevalecendo o aspecto pedagógico da medida da privação de liberdade sobre o aspecto contencioso. Entre 2003 a 2010, investiu R\$ 296 milhões no sistema socioeducativo e, atualmente, financia 39 obras em 21 estados.

102. Em janeiro de 2012, o Sinase foi instituído com força de lei¹²⁰, estabelecendo os padrões mínimos que cada unidade de internação deve atender, em termos de arquitetura e atendimento, visando à efetiva ressocialização do adolescente.

22) Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Recomendações 3 e 6)

103. Em 1997, o Brasil instituiu a Lei 9.455 que regulamentou o crime de tortura. A Constituição brasileira proíbe expressamente a prática de tortura e de tratamento cruel, desumano ou degradante¹²¹ e muitos esforços tem sido empreendidos para combater esses crimes.

104. Em 2010, relatório da Pastoral Carcerária reportou a ocorrência de 211 denúncias de tortura recebidas pela entidade entre 1997 e 2009¹²². No mesmo ano, o Disque Direitos Humanos (Disque 100), recebeu 398 denúncias de tortura nos primeiros 10 meses do ano. Mesmo que não reflitam um retrato preciso da tortura no Brasil, esses dados complementam as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, estabelecida em 2008, que verificou que a prática de tortura física e psicológica se faz presente em diversas unidades prisionais¹²³.

105. Em 2011, a fim de melhor registrar e encaminhar denúncias de casos de tortura, criou-se um módulo específico sobre tortura no Disque Direitos Humanos (Disque 100). O Disque 100, um serviço para colher denúncias de direitos humanos e um canal para divulgação de informações para a população, efetuou mais de 2,5 milhões de atendimentos e encaminhou mais de 150 mil denúncias de violações de todo o país, entre maio de 2003 e fevereiro de 2011¹²⁴. Entre 2009 e 2011, os módulos de atendimento do Disque 100 foram ampliados para acolher denúncias de violação de direitos de pessoas em situação de rua, idosos, população LGBT, e pessoas com deficiência. Também recebeu denúncias sobre tortura e maus tratos ocorridos em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e em comunidades terapêuticas.

106. Diante desse quadro, passaram a ser realizadas iniciativas coordenadas para combater, prevenir e atender as vítimas de tortura¹²⁵. Desde 2006, no âmbito federal, está em atividade o Comitê de Combate à Tortura, composto por representantes do poder público e da sociedade civil. Sua tarefa é monitorar, debater e propor iniciativas governamentais de combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

107. Em 2011, o Governo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que instituirá o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que inclui a criação de Comitê Nacional e de Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, nos termos do Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura. O mecanismo contará com peritos independentes que

gozarão de todas as prerrogativas jurídicas e políticas para monitorar locais de privação de liberdade em todo o território nacional.

108. Na esfera estadual, existem 11 Comitês Estaduais de Combate à Tortura, que contam com participação da sociedade civil e do poder público. Também deu-se início aos processos para o estabelecimento dos Mecanismos Preventivos Estaduais, estruturas igualmente previstas pelo Protocolo Facultativo. Desde março de 2011, o Mecanismo Preventivo do Estado do Rio de Janeiro está ativo e os Estados de Alagoas e Paraíba já aprovaram leis que criam tais mecanismos.

23) Prevenção e Combate a Execuções Sumárias, Abuso de Poder e Tráfico de Pessoas (Recomendações 2 e 3)

109. O Governo Federal tem incentivado o estabelecimento de ouvidorias e de corregedorias de polícia independentes para o exercício do controle externo das atividades das Polícias Federais, Cíveis e Militares. Tais ações buscam combater a impunidade dos crimes de tortura, tráfico de pessoas, execução sumária, abuso de poder e corrupção entre agentes policiais e penitenciários. Desde 2006, é mantido o Fórum Nacional dos Ouvidores de Polícia, que se dedica à formulação de estratégias conjuntas nessa área. Das 21 ouvidorias de polícia existentes no Brasil, seis já cumprem as diretrizes do PNDH-3, particularmente no que se refere à sua autonomia.

110. Apesar dos esforços governamentais, os chamados “grupos de extermínio”, organizações criminosas que estariam implicadas na prática de execuções sumárias e de outras graves violações de direitos humanos, continuam atuando em alguns Estados da Federação.

111. Nos últimos anos, a Polícia Federal iniciou investigações para desarticular essas organizações. Desde 2010, a investigação dos grupos de extermínio passou a concentrar-se na Divisão de Direitos Humanos do Departamento de Polícia Federal, o qual também analisa a criação de uma Unidade Policial específica para tais investigações.

112. Outro avanço foi realizado no âmbito legal com a aprovação da lei que permite o deslocamento de competência da justiça estadual para a justiça federal nos casos de graves crimes de direitos humanos. O primeiro caso em que ocorreu a federalização, relacionado à atuação de grupos de extermínio no Estado da Paraíba, abriu um importante precedente jurisprudencial para que casos correlatos também possam ser federalizados.

113. Ressalta-se ainda a importante atuação do CDDPH, que tem como principal atribuição receber e apurar denúncias de violações de direitos humanos. Dentre suas atuações históricas, destaca-se a realização de relatórios, reuniões conciliatórias, mobilização e desenvolvimento de operações conjuntas com Estados e Municípios para combater a impunidade de graves violações de crimes contra os direitos humanos, como os cometidos por grupos de extermínio e o tráfico de pessoas.

114. Para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em 2006, o Brasil instituiu a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP), que consolidou princípios, diretrizes e ações de prevenção, repressão, responsabilização e atendimento às vítimas. As intervenções ocorrem tanto nas áreas de justiça e segurança pública, como na educação, saúde, assistência social, igualdade racial, direitos das mulheres, turismo, entre outros. A fim de fortalecer a Política, em 2010, iniciaram-se trabalhos para revisão do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e elaboração do II Plano, em conjunto com órgãos do Governo e da sociedade civil.

24) Federalização de Crimes de Direitos Humanos (Recomendação 9)

115. A fim de combater a impunidade de graves violações de direitos humanos, em 2004, aprovou-se a Emenda Constitucional nº 45/2004¹²⁶, que permite transferir da Justiça Estadual para a Justiça Federal a apuração e punição penal dos responsáveis por graves violações de direitos humanos. O primeiro caso em que se deu o deslocamento de competência refere-se ao assassinato de Manoel Mattos, advogado, vereador e defensor dos direitos humanos, ocorrido no Estado da Paraíba em 2009¹²⁷. O homicídio deu-se em razão da sua militância em direitos humanos e do seu apoio às investigações de crimes cometidos por “grupo de extermínio” atuante na divisa entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco. Com a federalização do processo, aprovada em outubro de 2010, a apuração do crime passa a ser responsabilidade da Justiça Federal.

25) Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Vítimas e Testemunhas (Recomendações 3 e 4)

116. Em 2004, foi instituído o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. O Programa atua segundo os pressupostos estabelecidos pela Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas e pelo Decreto Presidencial nº 6.044 de 2007, que instituiu as bases da Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

117. Para fortalecer e regulamentar o Programa como uma política de Estado, em 2009, o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4.575. A proposta aguarda votação final na Câmara dos Deputados.

118. Em todo o país, os defensores de direitos humanos podem, se necessário, acessar o Programa. Em âmbito federal, o Programa estrutura-se a partir de uma Coordenação Geral, ligada à SDH/PR, e, em âmbito estadual, por Coordenações Estaduais. Atualmente, o Programa encontra-se presente em cinco Estados¹²⁸ e prevê-se, em breve, sua implantação em três outros Estados¹²⁹. Desde a sua criação, o Programa já realizou 464 atendimentos, tendo 257 pessoas sido beneficiárias de medidas de proteção. Atualmente, 211 pessoas estão sob proteção. No caso de Estados que ainda não fazem parte do Programa, defensores ameaçados podem recorrer à Coordenação Geral.

119. Além disso, desde 1999¹³⁰, o Brasil promove o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita), que garante a proteção de testemunhas que tenham sido coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal. O Programa existe em 17 unidades da Federação, além do Programa Federal, e protege, atualmente, cerca de 700 pessoas, entre vítimas, testemunhas e familiares. Desde sua criação, o Provita beneficiou mais de dez mil pessoas.

120. Com foco nas populações mais vulneráveis, em 2003 foi criado o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), que assegura o direito à vida e integridade física dessa população, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. Até setembro de 2011, 3.731 pessoas, sendo 1.501 crianças e adolescentes e 2.230 familiares, estiveram sob a proteção do Programa. Em 2009, foi implementado o Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens, que tem por objetivo promover estratégias para proteger a vida dessa população, com foco na prevenção da violência. Ainda, em 2011, foi lançado o Índice de Homicídios na Adolescência. O Índice revelou que, em 2009, os homicídios representavam 46% das causas de morte das pessoas entre 12 e 18 anos de idade; e que a probabilidade de ser assassinado é quase 12 vezes maior quando o adolescente é do sexo masculino do que do feminino e quase três vezes maior para os negros, em comparação aos brancos¹³¹.

26) Direito ao Acesso às Informações Públicas (Recomendação 10)

121. Em outubro de 2011, foi sancionada a Lei de Acesso às Informações Públicas, que estabelece como regra o acesso público às informações produzidas e custodiadas pelo Estado, proibindo também o sigilo com prazo indeterminado para documentos oficiais. A lei restringe a possibilidade de sigilo apenas para casos muito específicos e estabelece um limite de 50 anos para a confidencialidade e o sigilo de documentos sob a custódia do Estado. A lei ainda determina que documentos relacionados a violações de direitos humanos não poderão ser mantidos sob sigilo¹³². Além disso, será criado um sistema de orientação ao cidadão sobre o direito de acesso à informação. Esse sistema oferecerá esclarecimentos sobre a tramitação de documentos públicos e sobre o protocolo de acesso a informações. Com essas medidas, o Brasil avançou no processo de consolidação de sua democracia, por meio da transparência e do amplo acesso à informação.

122. O Portal da Transparência do Governo Federal é uma ferramenta que visa assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

27) Comissão da Verdade e Promoção da Justiça Transicional

123. Compreendendo que o trabalho de resgatar o passado é imprescindível para a superação de violências e impunidades históricas e à construção de uma identidade nacional consciente, responsável e justa, destaca-se como uma das principais conquistas recentes do Brasil a criação da Comissão da Verdade¹³³, em novembro de 2011.

124. A Comissão investigará graves violações de direitos humanos e contribuirá para inibir a recorrência de tais práticas no âmbito das instituições públicas brasileiras. A Comissão cumprirá papel importante para iniciar um processo de justiça de transição no país.

125. Em 2001, como parte desse processo, buscando concretizar o direito à memória e à verdade, o Brasil instituiu o programa de reparação a vítimas de violações de direitos humanos praticadas durante o regime militar, conduzido pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Até 2010, estima-se que o Estado tenha empenhado aproximadamente 2,6 bilhões de reais em reparações, o que coloca o programa de reparação brasileiro entre os maiores do mundo. Além de promover a reparação econômica, a partir de 2008, o Brasil passou a adotar medidas de caráter simbólico, social e cultural, com vistas a reparar outras dimensões que não a econômico-individual, por meio dos projetos Caravanas da Anistia¹³⁴, Marcas da Memória¹³⁵ e Memorial da Anistia¹³⁶.

IV. CONCLUSÃO

126. O Brasil tem feito um enorme esforço para promover o desenvolvimento sustentável com inclusão social e garantia de direitos humanos, por acreditar que este seja o caminho para um mundo mais equânime, justo e pacífico. Entre as tarefas ainda por fazer, priorizam-se iniciativas voltadas para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade, por meio de ações transversais e integradas entre todo o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil. É com essa perspectiva de desenvolvimento em longo prazo que o Brasil tem-se preparado para receber a Conferência Rio+20, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

127. Em um cenário mundial de crise e de transformações, os princípios que têm pautado as ações internas de governo também inspiram suas ações no plano externo. A perspectiva de direitos humanos que, historicamente, tem sido utilizada para traduzir as demandas sociais em

políticas e ações de proteção aos direitos e garantias fundamentais de cidadãos e cidadãs, tem relevância para além das fronteiras nacionais. Em um mundo multipolar, os direitos humanos tornam-se fundamentais para a promoção da paz em bases duradouras.

¹ BRASIL. Relatório Nacional Brasileiro ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. A/HRC/WG.6/1/BRA/1. Genebra, 2008.

² Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, “Decisão 17/119, de 17 de junho de 2011”, UN Doc. A/HRC/DEC/17/119.

³ As recomendações dirigidas ao Brasil durante o I Ciclo da RPU são as seguintes: 1. Continuar e intensificar os seus esforços para reduzir a pobreza e a desigualdade social (Bélgica); 2. Continuar o seu compromisso para resolver a questão do abuso de poder e uso excessivo da força (Gana); 3. Ao dar continuidade às suas iniciativas positivas, deve investir com mais rigor na avaliação dos resultados de atividades planejadas em muitas dessas áreas: condições das prisões; sistema de justiça criminal; sistema de justiça juvenil; violência e assassinatos extrajudiciais cometidas por policiais militares estatais; a tortura; a proteção dos defensores de direitos humanos; violência contra as mulheres; comunidades indígenas; violência rural e os conflitos agrários; trabalho infantil e escravo; impunidade daqueles envolvidos em tráfico de pessoas e corrupção (Reino Unido); 4. Intensificar os esforços para garantir segurança aos defensores de direitos humanos e reforçar a cooperação com todos os interessados, em particular, com os estados e os policiais militares (Bélgica); 5. Considerar mais profundamente as questões de violações de direitos humanos dos povos indígenas, a falta de segurança pública, e as condições de detenção precárias (República da Coreia); 6. Tomar medidas para melhorar as condições de prisão e implementar as recomendações feitas pelo Comitê contra a Tortura e pelo Comitê de Direitos Humanos (Alemanha); 7. Envidar maiores esforços em relação aos sistemas prisionais em vários estados da federação a fim de os transformar em centros de reabilitação (Uruguai); 8. Ampliar o acesso à justiça bem como melhorar o sistema judicial (México); 9. Implementar o mais cedo possível a iniciativa de tratar sérios abusos de direitos humanos nos termos de Lei Federal, se ainda não o tiver feito (Holanda); 10. Fazer o seu melhor para garantir que o Congresso aprove a lei sobre o acesso à informação pública aos cidadãos (Peru); 11. Continuar seu compromisso com o programa de reforma agrária (Gana); 12. Proceder em ritmo mais acelerado com a reforma agrária em áreas remotas por meio de políticas públicas voltadas para melhorar a vida dos afrodescendentes e das minorias (Nigéria); 13. Reconhecendo o papel pioneiro do Brasil no desenvolvimento de biocombustíveis com base em produtos agrícolas não-comestíveis, incrementar tal experiência e preservar o direito à alimentação (Argélia); 14. Incentivar a criação de uma instituição nacional em conformidade com os Princípios de Paris (México); 15. Integrar a perspectiva de gênero no processo de acompanhamento da RPU (Eslovénia). Tais recomendações estão contidas no relatório do Grupo de Trabalho sobre a Revisão Periódica Universal do Brasil, que pode ser encontrado na página da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: <http://www.direitoshumanos.gov.br/cooperacao-internacional/revisao-periodica-universal>. Nações Unidas. Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Revisão Periódica Universal – Brasil. Un Doc. A/HRC/WG.6/1/BRA/4 de 15 de abril de 2008.

⁴ No I Ciclo da RPU o Brasil voluntariamente se comprometeu a estabelecer novas ferramentas de monitoramento dos direitos humanos, incluindo um Sistema Nacional de Indicadores de Direitos Humanos e a elaboração de relatórios anuais sobre a situação dos direitos humanos no Brasil.

⁵ Os seguintes órgãos enviaram subsídios para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: Advocacia Geral da União; Conselho Nacional de Justiça; Corregedoria Geral da União; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério das Cidades; Ministério da Cultura; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério do Esporte; Ministério da Justiça; Ministério do Meio Ambiente; Ministério de Minas e Energia; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; Fundação Nacional do Índio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

⁶ Os Conselhos Nacionais são fóruns temáticos institucionais de caráter permanente, nos quais representantes de movimentos e organizações da sociedade civil e dos órgãos públicos discutem prioridades para a formulação e controle de políticas públicas.

⁷ Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

⁸ Os seguintes Conselhos receberam comunicação formal da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República sobre a RPU e seu processo de consulta pública: Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo; Conselho Curador do FGTS; Conselho Nacional de Economia Solidária; Conselho Nacional de Imigração; Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil; Conselho Nacional de Assistência Social; Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Conselho Nacional de Defesa Civil; Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção; Conselho das Cidades; Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Nacional de Segurança Pública; Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Comissão Nacional de Política Indigenista; Conselho Nacional do Meio Ambiente; Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Nacional de Juventude; Conselho Nacional de Previdência Social; Conselho Nacional de Política Cultural; Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Conselho Nacional de Saúde; Conselho Nacional de Turismo; Conselho Nacional do Esporte; Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Conselho Nacional de Educação; Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca; Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia; Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

⁹ A Emenda Constitucional nº 45 de 2004 determinou no § 3º que “os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”. Essa medida permite que os tratados de Direitos Humanos tenham status hierárquico de norma constitucional. Atualmente, os demais tratados de direitos humanos têm status de norma suplegal.

¹⁰ Discurso da Presidenta Dilma Rousseff na Assembleia Geral da ONU em 21 de setembro de 2011.

¹¹ NERI, Marcelo Cortes (coord.). *Os Emergentes dos Emergentes: Reflexões Globais e Ações Locais para a Nova Classe Média Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV/CPS, 2011.

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/100408_relatorioidm.pdf

¹² A esse respeito, ver: IBGE. *Síntese de indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira 2010*. (Rio de Janeiro: IBGE, 2010).

¹³ IBGE, *SIS 2010*.

¹⁴ IPEA. *Mudanças na ordem global: desafios para o desenvolvimento brasileiro* (Brasília: IPEA, 2011), p. 02.

¹⁵ ONU. Declaração e Programa de Ação de Viena, (United Nations, Viena, 1993), par. 71.

¹⁶ O PNDH-3 revisa e vai além dos seus predecessores (PNDH-I, de 1996, e PNDH-II, de 2002). Ele integra o conteúdo das 36 diretrizes e das 702 resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em dezembro de 2008 e precedida por Conferências Estaduais em todo país. O Programa inclui também as obrigações dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, as recomendações dos órgãos internacionais de direitos humanos e recomendações resultantes de mais de 50 conferências nacionais realizadas entre 2003 e 2008 sobre diferentes temas relacionados aos direitos humanos, como educação, saúde, juventude, direitos da mulher, igualdade racial, LGBT, pessoas com deficiência, idosos, entre outros. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR). *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*, (Brasília: SEDH/PR, 2010), 18 e 19.

¹⁷ O PNDH-3 trabalha sob a perspectiva de eixos orientadores de políticas públicas, para a realização dos direitos humanos em sua mais ampla concepção. Os eixos transversais tratam sobre i) a Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; ii) Desenvolvimento e Direitos Humanos; iii) Universalização de Direitos em um Contexto de Desigualdades; iv) Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; v) Educação e Cultura em Direitos Humanos; e, vi) Direito à Memória e à Verdade. Além dos eixos, o Programa está subdividido em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 519 ações programáticas, com a identificação dos órgãos responsáveis e de parceiros para sua execução. SEDH/PR. *PNDH-3*, 3 a 10.

¹⁸ O Comitê é composto por 21 ministérios com assento (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará; Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; Secretaria-Geral da Presidência da República; Ministério da Cultura; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério das Cidades; Ministério das Comunicações; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério do Esporte; Ministério do Meio Ambiente; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Turismo; Ministério da Ciência e Tecnologia; e Ministério de Minas e Energia) e 12 ministérios convidados.

¹⁹ Ver Eixo I, Diretriz 1, Objetivo estratégico I, ação programática a. SEDH/PR. *PNDH-3*, 28.

²⁰ Ver Eixo I, Diretriz 3, Objetivo estratégico I, ação programática a. SEDH/PR. *PNDH-3*, 34.

²¹ O Comitê de Estatística Social é composto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), pelos Ministérios da Saúde e da Educação e pela SEDH/PR, entre outros.

²² IBGE. “Comitê de Estatísticas Sociais”, acessado em 04 de novembro de 2011.

www.ibge.gov.br/projetos/comite_estatisticas_sociais/

²³ IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais*, (Rio de Janeiro: IBGE, 2009).

²⁴ O DATASUS é o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (SUS) que disponibiliza informações sobre o SUS que podem servir para subsidiar análises objetivas da situação da saúde no país, tomadas de decisão baseadas em evidências e elaboração de programas de ações de saúde.

²⁵ O Cadastro Único é o sistema de dados do Programam Bolsa Família que busca ativamente alcançar as pessoas em situação de miséria.

²⁶ Pesquisa Nacional de Percepção dos Direitos Humanos, realizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR.

²⁷ Pesquisa Nacional sobre População Adulta em Situação de Rua, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

²⁸ Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

²⁹ Sistema de Indicadores de Percepção Social, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Sobre os temas abarcados: Exclusão e Serviços; Cultura; Direitos do Trabalhador e Qualificação Profissional; Educação; Igualdade de Gênero; Justiça; Mobilidade Urbana; Saúde; Segurança Pública; Trabalho e Renda.

³⁰ Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Observatório de Favelas, em parceria com o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj) dentro do Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL).

³¹ Ver as ações programáticas da Diretriz 3, Objetivo estratégico II, sobre Monitoramento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro em matéria de Direitos Humanos. SEDH/PR. *PNDH-3*, 36.

³² Trata-se de uma parceria com o Ministério da Educação, iniciada em 2010.

³³ A linha de pobreza extrema corresponde à renda familiar mensal per capita de até R\$ 70,00. O perfil da Extrema Pobreza no Brasil com base nos dados preliminares do universo do Censo 2010. Maio de 2011.

http://www.brasilsemmiseria.gov.br/wp-content/themes/bsm2nd/perfil_extrema_pobreza.pdf

³⁴ Plano Brasil Sem Miséria. Censo Demográfico 2010 (IBGE) – Domicílios particulares permanentes ocupados http://www.brasilsemmiseria.gov.br/wp-content/themes/bsm2nd/caderno_brasil_sem_miseria.pdf

³⁵ Ver Decreto Nº 7.492, de 02 de junho de 2011. Para maiores informações sobre o Plano, acessar o portal: www.brasilsemmiseria.gov.br

³⁶ Nas áreas de educação, saúde, assistência social, saneamento básico e energia elétrica.

³⁷ É o caso, por exemplo, do Bolsa Família, um programa de transferência direta e condicionada de renda, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza, enquanto as condições reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Além disso, existem programas complementares, como de estímulo à criação de capacidades produtivas, que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

³⁸ Ascom/MDS. “Parceria para localizar população extremamente pobre”, acessado em 05 de novembro de 2011.

<http://www.brasilsemmiseria.gov.br/noticia/governo-federal-conta-com-parceria-da-sociedade-estados-e-municipios-para-localizar-populacao-extremamente-pobre/>

³⁹ O benefício variável é pago a famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes até 15 anos, gestantes e nutrizes.

⁴⁰ A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993) atualizada pela Lei nº 12.435/11, que entrou em vigor em 06 de julho de 2011.

⁴¹ MDS. “SUAS” acessado em 11 de outubro de 2011, <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>

⁴² O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em agosto de 2008 (promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009, e aprovada no Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008). Foi o primeiro tratado de direitos humanos a ser aprovado como emenda constitucional, observando o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição. O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social é assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso. O BPC consiste no pagamento de um salário mínimo mensal aos idosos com 65 anos de idade ou mais e às pessoas com deficiência, em qualquer idade, cuja deficiência as incapacite para a vida independente e para o trabalho. Em ambos os casos o benefício é concedido se a renda bruta familiar *per capita* mensal for inferior a ¼ do salário mínimo. Em vigor desde 1º de janeiro de 1996, em 2011 o BPC atendeu 3,6 milhões de beneficiários, dos quais 1,9 milhão são pessoas com deficiência e 1,7 milhão são idosos, representando um investimento de R\$ 22,8 bilhões.

⁴³ SEDH/PR. *PNDH-3*, 63 e 64.

⁴⁴ A Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde, operacionalizada pelo SUS e fundamentada nos princípios da humanização e assistência, por meio da qual mulheres, recém-nascidos e crianças têm direito a: acesso, acolhimento e melhoria da qualidade do pré-natal; transporte tanto para o pré-natal quanto para o parto; vinculação da gestante à unidade de referência para assistência ao parto; realização de parto e nascimento seguros, através de boas práticas de atenção; acompanhante no parto, de livre escolha da gestante; atenção à saúde da criança de 0 a 24 meses com qualidade e resolutividade; acesso ao planejamento reprodutivo.

⁴⁵ Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.

⁴⁶ Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

⁴⁷ Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

⁴⁸ Súmula Normativa nº 12, de 4 de maio de 2010, da Agência Nacional de Saúde.

⁴⁹ Supremo Tribunal Federal. Acórdão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277. Relator: Ministro Carlos Ayres Britto. Julgamento em 05 de maio de 2011.

⁵⁰ Processo realizado em parceria com o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural.

⁵¹ O Comitê Intersetorial de População de Rua é composto por representantes de nove ministérios e nove integrantes da sociedade civil. O Comitê foi implantado em março de 2010 com os objetivos de elaborar e coordenar políticas públicas para este segmento da população.

⁵² Em 15 de novembro de 1960, o Brasil ratificou a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951; em 7 de abril de 1972, o país ratificou o Protocolo de 1967. A lei nacional de refúgio foi adotada em 1997 (Lei 9474/97). O Estado ratificou a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954 em 30 de abril de 1996, e ratificou a Convenção para a Redução dos casos de Apatridia de 1961 em 25 de outubro de 2007.

⁵³ Estes compromissos refletem a posição do Governo brasileiro durante a reunião Ministerial do ACNUR, que teve lugar em Genebra, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2011. Os compromissos voluntários foram apresentados durante o pronunciamento do chefe da delegação brasileira, Dr. Luiz Paulo Ferreira Teles Barreto, Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Presidente do Comitê Nacional para Refugiados.

⁵⁴ Durante a visita oficial ao Brasil do Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, Sr. António Guterres, em agosto de 2011, o Dr. Luiz Paulo Barreto entregou para revisão do ACNUR uma minuta de anteprojeto de lei que implementa a Convenção de 1954 sobre o Estatuto dos Apátridas e cria um procedimento interno de determinação da condição de apátrida.

⁵⁵ Relatório do Relator Especial sobre o direito à alimentação, Olivier De Schutter. MISSÃO AO BRASIL (12 a 18 de Outubro de 2009) p. 04.

⁵⁶ Em 2010, o Projeto de Emenda Constitucional nº 47/2003 alterou o art.6º da Constituição Federal, que passou à seguinte redação: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

⁵⁷ Ministério da Saúde. “Saúde Brasil 2009”, acessado em 04 de novembro de 2011.

⁵⁸ http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/SAUDE_BRASIL_2009_COLETIVA.pdf

⁵⁹ Ministério da Saúde. “Saúde Brasil 2009”, acessado em 04 de novembro de 2011.

⁶⁰ http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/SAUDE_BRASIL_2009_COLETIVA.pdf

⁶¹ Brasil. Zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar: Expandir a produção, preservar a vida, garantir o futuro. Organização Celso Vainer Manzatto et al. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2009. p. 07.

⁶² http://www.cnps.embrapa.br/zoneamento_cana_de_acucar/ZonCana.pdf

⁶³ Ministério do Trabalho, *Relatórios de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo 2003-2010*, atualizado em setembro de 2011.

⁶⁴ O Bolsa Família é o Programa brasileiro de transferência de renda condicionada.

⁶⁵ Na primeira fase do Brasil Sem Miséria, 136 técnicos serão capacitados para atender dez mil famílias em 47 municípios dos Territórios da Cidadania Serra Geral (MG), Velho Chico (BA) e Irecê (BA). Ascom/MDA. “MDA e Direitos Humanos firmam acordo contra o trabalho escravo”. <http://www.brasilemmiseria.gov.br/noticia/mda-e-direitos-humanos-firmam-acordo-contr-o-trabalho-escravo/> Visitado em 20 de outubro de 2011.

⁶⁶ Ministério do Trabalho, *Relatórios de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo 2003-2010*, atualizado em setembro de 2011.

⁶⁷ IBGE. <http://www.ibge.gov.br> Acessado em 05 de novembro de 2011.

⁶⁸ Agência Brasil. “Lista “suja” do trabalho escravo inclui 251 empregadores registrados, diz ministério”.

⁶⁹ <http://oglobo.globo.com/economia/mat/2011/07/29/lista-suja-do-trabalho-escravo-inclui-251-empregadores-no-pais-diz-ministerio-925005929.asp> Acessado em 20 de outubro de 2011.

⁷⁰ A Taxa de Trabalho Infantil é a proporção de crianças de 05 a 15 anos em situação de trabalho.

⁷¹ IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio: síntese de Indicadores*, (Rio de Janeiro: PNAD,2009), pg. 69.

⁷² Houve uma redução de 2.934.000 casos, em 2005, para 2.060.000, em 2009. IBGE. *PNAD*, 69.

⁷³ O PETI consiste em transferência de renda às famílias com crianças ou adolescentes com até 16 anos em situação de trabalho, para interrupção imediata do trabalho precoce. As famílias inseridas no PETI possuem compromissos, que se materializam em condicionalidades, em três diferentes áreas: i) educação: para as crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos de idade, a matrícula e a frequência mínima de 85% da carga horária escolar mensal; ii) saúde: para as gestantes e nutrízes, no que couber, o comparecimento às consultas de pré-natal e a participação nas atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança e, para as crianças menores de 7 anos, o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; iii) assistência social: para as crianças e adolescentes de até 15 anos, em risco de ou retiradas do trabalho infantil, a frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos. No âmbito do MDS, o PETI compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As famílias devem ser acompanhadas pela Proteção Social Básica em sua unidade de referência - Centro de Referência de Assistência social (CRAS) - e pela Proteção Social Especial em sua unidade de referência - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Com relação à transferência de renda, o benefício é transferido pelo Governo Federal diretamente às famílias, utilizando a rede bancária, por meio do Bolsa Família ou do próprio PETI.

⁷⁴ IBGE. *SIS 2010*, 155.

⁷⁵ IBGE. <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/default.shtm>

⁷⁶ O INCRA também incorporou 48,3 milhões de hectares de terras ao Programa de Reforma Agrária. MDA. INCRA. Prestação de Contas Ordinárias Anual – Relatório de Gestão do Exercício de 2010. Brasília, Março de 2011.

⁷⁷ MDA/INCRA. *Prestação de Contas Ordinárias Anual – Relatório de Gestão do Exercício de 2010*, (Brasília: INCRA, 2011), 29.

⁷⁸ MDA. http://www.mda.gov.br/portal/noticias/item?item_id=8393275 Acessado em 28 de outubro de 2011.

⁷⁹ MDA. http://www.mda.gov.br/portal/noticias/item?item_id=8393275 Acessado em 28 de outubro de 2011.

⁸⁰ O PAA foi instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 6.447, de 07/05/2008 e atualizado pela Medida Provisória nº 535, de 2011.

⁸¹ Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) são qualificados de acordo com o Decreto nº 6.040, de 07/02/2007, como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição e incluem: extrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, trabalhadores rurais sem terra

acampados (definidos de acordo com a Portaria MDA nº 111, de 20/22/2003), comunidades indígenas, ribeirinhos, pomeranos, caboclos, comunidade de terreiros, e pescadores artesanais.

⁷⁸ MDA http://www.mda.gov.br/portal/noticias/item?item_id=8094079, visitado em 11 de outubro de 2011.

⁷⁹ Resolução Nº 44, de 17/08/11 <http://www4.planalto.gov.br/consea/noticias/imagens-1/resolucao-44>

⁸⁰ Constituição Federal de 1998, artigo 231 § 2º.

⁸¹ Ministério da Justiça. *Ações MJ 2007-2009*, (Brasília: MJ, 2009), 45.

⁸² Dados referentes ao Programa “Proteção e Promoção dos Povos Indígenas” do Plano Plurianual 2008-2011, disponibilizados pelo Ministério do Planejamento em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/s_pi/PPA/2010/100920_PPA_2010_AnexoI.pdf, acessado em 12 de setembro de 2011.

⁸³ No ano de 2008, por exemplo, realizou dez seminários regionais em todas as regiões do Brasil para apresentar e discutir com os povos indígenas o conteúdo do Projeto de Lei 2.057/91, que trata da criação de um novo Estatuto para os povos indígenas. Após a realização dos seminários, as contribuições apresentadas pelos povos indígenas foram sistematizadas e, no dia 05 de agosto de 2009, a proposta de texto resultante dos trabalhos da CNPI foi apresentada ao presidente do Congresso Nacional, onde ainda aguarda aprovação.

⁸⁴ Dados referentes ao Programa “Proteção e Promoção dos Povos Indígenas” do Plano Plurianual 2008-2011, disponibilizados pelo Ministério do Planejamento em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/s_pi/PPA/2010/100920_PPA_2010_AnexoI.pdf, acessado em 12 de setembro de 2011.

⁸⁵ Terras indígenas onde há invasores ou ocupantes não-indígenas.

⁸⁶ Foi possível resolver alguns impasses, como a demarcação do território Tupiniquim Guarani, no Espírito Santo, e a demarcação contínua da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Nesta última, uma população estimada em 19 mil indígenas das etnias Ingarikó, Makuxi, Taurepang, Wapixana e Patamona, teve reconhecida, por decisão final do Supremo Tribunal Federal, em 20 de março de 2009, a posse permanente sobre suas terras e a necessária retirada dos não-indígenas da região. A aplicação da sentença ainda não foi concluída.

⁸⁷ PNDH-3. Objetivo estratégico III: Garantia do acesso à terra e à moradia para a população de baixa renda e grupos sociais vulnerabilizados. SEDH/PR. *PNDH-3*, 71.

⁸⁸ Ver Diretriz 04, objetivo I, ação i do PNDH-3. SEDH/PR, *PNDH-3*, 46.

⁸⁹ A Convenção 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2002.

⁹⁰ A aprovação da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, sobre o Estatuto da Igualdade Racial, cumpre a primeira ação programática do Eixo Orientador III, Diretriz 9, Objetivo Estratégico I do PNDH-3, que determinava: apoiar, junto ao Poder Legislativo, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, a fim de cumprir com o Objetivo Estratégico I: Igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância. SEDH/PR. *PNDH-3*, 105.

⁹¹ Artigo 4º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

⁹² As comunidades remanescentes de quilombos foram formadas por afro-descendentes que resistiram à escravidão e se refugiaram no interior do país, geralmente em regiões isoladas e de difícil acesso. Em sua maioria, essas comunidades permaneceram alijadas do acesso a bens públicos e de contato regular com o restante da sociedade, de forma que sua situação sócio-econômica reflete esta exclusão.

⁹³ Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 44/2007, que propõe a suspensão do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, o qual regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Além disso, aguarda julgamento no Supremo Tribunal Federal uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADIN) referente ao mesmo Decreto 4887/2003.

⁹⁴ SEPPPIR. “Programa Brasil Quilombola”, acessado em 02 de novembro de 2011, <http://www.sepppir.gov.br/acoes/pbq>. Os dados desse relatório foram atualizados com base nos dados de 2010 pela SEPPPIR.

⁹⁵ O Projeto Mulheres Quilombolas é um projeto implementado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em parceria com Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (DFID). MDA. “Mulheres Quilombolas”, acessado em 02 de novembro de 2011, <http://sistemas.mda.gov.br/aegre/index.php?sccid=588>.

⁹⁶ A Ouvidoria Agrária Nacional coordena o programa Paz no Campo e está subordinada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário.

⁹⁷ Entre eles inclui-se o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Tribunais de Justiça, Corregedorias e Secretarias de Segurança Pública.

⁹⁸ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em 31 de dezembro de 2004 e instalado em 14 de junho de 2005, é um órgão do Poder Judiciário com atuação em todo o território nacional, que tem como missão contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e em benefício de toda sociedade. CNJ. “Sobre o CNJ”, acessado em 02 de novembro de 2011, <http://www.cnj.jus.br>.

⁹⁹ Conselho Nacional de Justiça. “Fórum de Assuntos Fundiários”, acessado em 02 de novembro de 2011.

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/forum-de-assuntos-fundiarios>.

¹⁰⁰ Planalto. “Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante solenidade de encerramento da Marcha das Margaridas”, acessado em 02 de novembro de 2011, <http://www2.planalto.gov.br/imprensa/discursos/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-solenidade-de-encerramento-da-marcha-das-margaridas-2011-brasilia-df-31min17s>

¹⁰¹ Comitê de Eliminação da Discriminação contra a Mulher. “Comentário geral n.º 19 sobre violência contra mulheres”, adotado na 11.ª sessão, em 1992.

¹⁰² 24% dos casos consistem em ameaças armadas à liberdade de ir e vir e 13% em estupro conjugal ou abuso. Fundação Perseu Abramo e SESC. *Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Públicos e Privado*. 2010. pg. 235.

¹⁰³ SPM. *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.*, (SPM: Brasília, 2010), 74.

¹⁰⁴ Dado disponível em http://www.pc.ro.gov.br/portal/observatorio/index.php?option=com_content&view=article&id=9&Itemid=17. Acessado em 21 de outubro de 2011.

¹⁰⁵ Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. P. 59.

¹⁰⁶ Brasil. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Balanco da Central de Atendimento à Mulher – 2006 a 2009*. Brasília, 2010.

¹⁰⁷ A Lei 11.340 tipificou a violência doméstica como uma forma de violação dos direitos humanos e internalizou o cumprimento da Convenção para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher, da OEA (Convenção de Belém do Pará), ratificada pelo Estado brasileiro em 1995, e da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da ONU, ratificada pelo Estado brasileiro em 1984.

¹⁰⁸ Esses mecanismos incluem os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Tribunais de Justiça e os Núcleos Especializados de Defesa da Mulher nas Defensorias Públicas, entre outros.

¹⁰⁹ Ministério da Justiça. “*Efetivação Lei Maria da Penha*”, acessado em 23 de novembro de 2011, [WWW.mj.gov.br/reforma](http://www.mj.gov.br/reforma)

¹¹⁰ STF. Decisão. Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 19 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4424. Relator: Min. Marco Aurélio. Julgamento em 09 de fevereiro de 2012.

¹¹¹ A Emenda Constitucional nº 45, entre outras providências, consubstanciou a Reforma Constitucional do Poder Judiciário, instituindo profundas alterações em diversos dispositivos constitucionais, notadamente no que se refere ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, a fim de garantir uma melhor prestação jurisdicional aos cidadãos brasileiros.

¹¹² Lei nº 12.313, de 19 de Agosto de 2010 que alterou a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

¹¹³ Ministério da Justiça, “Assistência ao Preso”, acessado em 23 de novembro de 2011, www.mj.gov.br/reforma.

¹¹⁴ INFOPEN. Indicadores automáticos. Brasília, junho de 2011. Acessado em 11 de janeiro de 2012.

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>

¹¹⁵ INFOPEN. Indicadores automáticos. Brasília, junho de 2011. Acessado em 11 de janeiro de 2012.

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>

¹¹⁶ 249.122 é o número de jovens homens e mulheres, entre 18 e 29 anos, que estão detidos no sistema penitenciário. 267.681 presos são negros e pardos, enquanto 161.584 são brancos. 212.266 pessoas possuem ensino fundamental incompleto e 1.947 pessoas possuem ensino superior completo. INFOPEN. Indicadores automáticos. Brasília, junho de 2011. Acessado em 11 de janeiro de 2012.

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>

¹¹⁷ INFOPEN. Indicadores automáticos. Brasília, junho de 2011. Acessado em 11 de janeiro de 2012.

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>

¹¹⁸ INFOPEN. Indicadores automáticos. Brasília, junho de 2011. Acessado em 11 de janeiro de 2012.

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>

¹¹⁹ Dados atualizados do Mutirão Carcerário, CNJ, 01 de novembro de 2011.

¹²⁰ Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

¹²¹ O Artigo 5º, III, da Constituição Brasileira estabelece que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”.

¹²² Pastoral Carcerária. *Relatório Sobre Tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura*. (São Paulo, 2010), pg. 07.

¹²³ Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar Casos de Tortura e Maus-Tratos Praticados por Agentes Públicos. *Relatório*. 2002.

¹²⁴ Secretaria de Direitos Humanos. *Disque Direitos Humanos - Disque Denúncia Nacional Módulo Criança e Adolescente*, acessado em 01 de dezembro de 2011, http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/relatorio_geral_maio_2003_a_fev_%202011.pdf

¹²⁵ As iniciativas foram inicialmente consubstanciadas no Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura, de 2006, e ampliadas ao longo dos anos.

¹²⁶ Art. 109, § 5º da Constituição Federal.

¹²⁷ Em 2005, tentou-se o deslocamento da competência no caso do assassinato da missionária norte-americana Dorothy Stang, que atuava em defesa dos direitos dos colonos envolvidos em conflitos com grileiros de terras no Estado do Pará. No entanto, o Superior Tribunal de Justiça não acolheu o pedido, argumentando que as autoridades estaduais estavam empenhadas no esclarecimento do crime, apuração das responsabilidades e julgamento dos acusados.

¹²⁸ Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco e Pará.

¹²⁹ Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Ceará.

¹³⁰ Lei nº 9.807/99.

¹³¹ Ministério da Justiça. “Índice de homicídios na Adolescência”, acessado em 29 de novembro de 2011, <http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/idha.pdf>

¹³² Projeto de Lei da Câmara (PLC) 41/10.

¹³³ Projeto de Lei da Câmara (PLC) 88/11.

¹³⁴ As Caravanas da Anistia são sessões públicas de apreciação de pedidos de anistia que ocorrem no local onde as violações aos direitos humanos ocorreram, ou em outros locais simbólicos para as vítimas. A atividade é composta de uma sessão de memória e homenagens, seguida da apreciação do pedido de anistia, da manifestação pública da vítima e do pedido oficial de desculpas por parte do Estado. Já foram realizadas 50 edições, em 17 estados das cinco regiões do Brasil, com a apreciação pública de mais de 850 pedidos e com público estimado superior a 15 mil pessoas.

¹³⁵ O projeto Marcas da Memória, iniciado em 2010, objetiva descentralizar as políticas de memória do âmbito do Estado para a sociedade civil, por meio de transferências de recursos. Anualmente, a Comissão de Anistia realiza chamadas públicas para que sejam apresentados projetos de memória para fomento em diferentes áreas, tais como: coleta de depoimentos, produção de livros, filmes e peças de teatro e exposições artísticas.

¹³⁶ O Memorial da Anistia, um memorial nacional sobre a repressão política que funcionará como espaço de memória das vítimas de violações passadas e difusão dos direitos humanos no presente, encontra-se em construção na cidade de Belo Horizonte. Com inauguração prevista para 2014, o Memorial vem sendo organizado com ampla participação da sociedade civil, por meio de conselhos colegiados.